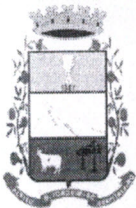


TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. 1.1 O objeto deste certame é a aquisição de 300 (trezentas) CESTAS BÁSICAS, conforme tabela de itens abaixo, a serem distribuídas para as famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social temporária em atendimento a Lei nº 4.467/2017 dos benefícios eventuais deste município pela Secretaria de Assistência Social.

Item	Descrição	Quantidade
1	Arroz tipo I, parabolizado, pacote de 5kg	300
2	Feijão preto, pacote de 1kg	900
3	Macarrão espaguete, pacote de 1kg	500
4	Açúcar refinado, pacote de 5kg	300
5	Sal refinado, pacote de 1kg	300
6	Farinha de trigo branca especial, pacote de 5kg	300
7	Farinha de mandioca, pacote de 1kg	300
8	Farinha de milho, pacote de 1kg	300
9	Amido de milho, embalagem de 250 gramas	300
10	Café extraforte, torrado e moído, embalagem de 500 gramas	300
11	Leite Integral, embalado em tetrapack de 1 litro, caixa com 12 unidades	300
12	Bolacha Salgada, tipo água e sal, embalagem de 500 gramas	300
13	Bolacha Doce, tipo maizena, embalagem de 400 gramas	300
14	Achocolato em pó, embalagem de 400 gramas	300
15	Sardinha, em óleo de soja, embalagem de 125 gramas	1.200
16	Extrato de tomate, embalagem de 340 gramas	300
17	Ovo de galinha, embalagem de papelão contendo uma dúzia	600



18	Fermento químico, embalagem de 100 gramas	300
19	Salsicha, tipo viena, lata de 280 gramas	600
20	Gelatina em pó, diversos sabores, caixa de 85 gramas	1.200

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

2. 2.1 A realização de aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme legislação em vigência (lei de benefícios eventuais de número 4.467/2017). As cestas básicas serão destinadas as pessoas e/ou famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes. A aquisição será feita em conformidade com a Lei acima Citada e nos Decretos 515 do Estado de Santa Catarina e Decreto Municipal 104/2020 que Declara situação de Emergência no Município de São Joaquim que define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID 19.

Serão atendidas famílias oriundas do Cadastro Único, Programa Bolsa Família passando pelo filtro de extrema pobreza, pobreza e baixa renda seguindo toda a legalidade de entrega por profissionais técnicos do Serviço Social vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Joaquim.

Contudo, chegamos a seguinte frase descrita pelo Escritor Chico Xavier:

"Hoje auxiliamos, amanhã seremos os necessitados de auxílio".

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 Os produtos não poderão ser entregues antes ou depois da data prevista sem prévia negociação.
- 3.2 A entrega dos produtos ocorrerá conforme orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3.3 Os produtos a serem entregues, deveram estar dentro do prazo de validade.
- 3.4 Além do item acima supracitado, os produtos deverão conter o prazo de validade, na data de sua entrega, superior a 30 dias.

4. VALOR ESTIMADO

- 4.1 O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de R\$ 49.122,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte dois reais).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A contratada obriga-se a:

- 5.1 Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos neste termo de referência e na proposta apresentada pelo fornecedor do serviço, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 5.2 Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;
- 5.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- 6.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 6.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



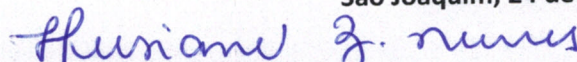
inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

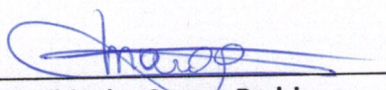
9. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Lusiane Zandonadi Nunes
Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza
Dotação nº: 03
Recurso: 5000
Projeto/Atividade: 3.3.90. 30,07

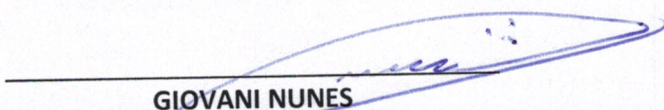
São Joaquim, 24 de março de 2020.


LUSIANE ZANDONADI NUNES

FISCAL


Marilda dos Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social.

Aprovo, em 24 de 03 de 20.


GIOVANI NUNES
PREEITO MUNICIPAL
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

Empresa <i>Supermercado Pim Pão LTDA.</i>	
Endereço <i>Ruapiza do Castro Farias</i>	
Município <i>São Joaquim</i>	UF <i>SC</i>
Banco <i>Banco do Brasil</i>	
Agência <i>0656-4</i>	Conta Corrente <i>7856-5</i>
Telefone <i>49-32331111</i>	

CNPJ da Empresa/CPF Locatário

04.761.840/0001-28

Supermercado Pim Pão Ltda.
 Rua Agripa de Castro Farias, 458
 Martorano - CEP 88600-000
SÃO JOAQUIM - SC

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Gasparino Dutra, s/n - Centro - CEP: 88600-000 - São Joaquim - SC

Fone: 49-3233-1380

aquisição de 300(trezentas) cestas básicas para atendimento a Lei

Municipal nº. 4.467/2017, dos Benefícios Eventuais, contendo os produtos do Anexo II da referida lei, conforme especificação do item abaixo.

LOCAL DE DESTINO DE ENTREGA/SERVIÇO: A empresa vencedora deverá entregar a cesta alimentação embalada individualmente, em sacos plásticos transparentes, para pronto atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo neste período de quarentena ser diretamente ao usuário através de encaminhamento.

ORÇAMENTO PARA COMPRA / SERVIÇO

Item	Especificação e Marca do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Arroz tipo I, parboilizado, pacote de 5kg <i>Da Vó</i>	300	12,45	3.735,00
2	Feijão preto, pacote de 1kg <i>Bambinetti</i>	900	5,98	5.382,00
3	Macarrão espaguete, pacote de 1kg <i>Organiade</i>	300	3,99	1.197,00
4	Açúcar refinado, pacote de 5kg <i>Canangelas</i>	300	10,98	3.294,00
5	Sal refinado, pacote de 1kg <i>Salasin</i>	300	1,48	444,00
6	Farinha de trigo branca especial, pacote de 5kg <i>Malletti</i>	300	10,95	3.285,00
7	Farinha de mandioca, pacote de 1kg <i>tie manana</i>	300	2,58	774,00
8	Farinha de milho, pacote de 1kg <i>malletti</i>	300	2,45	735,00
9	Amido de milho, embalagem de 250 gramas <i>apti</i>	300	1,98	594,00
10	Café extraforte, torrado e moído, embalagem de 500 gramas <i>Cameroon</i>	300	6,95	2.085,00
11	Leite Integral, embalado em tetrapack de 1 litro, caixa com 12 unidades <i>Tinal</i>	300	41,40	12.420,00
12	Bolacha Salgada, tipo água e sal, embalagem de 500 gramas <i>Diana</i>	300	3,48	1.044,00
13	Bolacha Doce, tipo maizena, embalagem de 400 gramas <i>Diana</i>	300	3,48	1.044,00
14	Achocolato em pó, embalagem de 400 gramas <i>apti</i>	300	5,95	1.785,00
15	Sardinha, em óleo de soja, embalagem de 125 gramas <i>88</i>	1.200	3,25	3.900,00
16	Extrato de tomate, embalagem de 340 gramas <i>medilact</i>	300	1,95	585,00
17	Ovo de galinha, embalagem de papelão contendo uma dúzia <i>lobos</i>	600	6,25	3.750,00
18	Fermento químico, embalagem de 100 gramas <i>apti</i>	300	1,95	585,00
19	Salsicha, tipo viena, lata de 280 gramas <i>valerich</i>	600	2,58	1.548,00
20	Gelatina em pó, diversos sabores, caixa de 85 gramas <i>veilar</i>	1.200	0,78	936,00

Data	Resp. na Empresa pelo Orçamento
<i>24/03/2020</i>	<i>Valmir S. Lobos</i>
	Assinatura

TOTAIS	Material	TOTAL GER.
	Mão de Obra	
		<i>49.122,00</i>

Supermercado Pim Pão Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM

Empresa MERCERIA ROGERIO ANSELMO	
Endereço R. DOMINGOS MARTORANI	
Município SÃO JOAQUIM	UF SC
Banco BRASIL	
Agência 00564	Conta Corrente 85593.6
Telefone 32330603	

CNPJ da Empresa/CPF Locatário
86161577/0009/09

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
Secretaria Municipal de Assistência Social

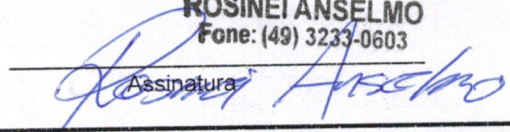
Endereço: Rua Gasparino Dutra, s/n - Centro - CEP: 88600-000 - São Joaquim - SC Fone: 49-3233-1380

visão de 300 (trezentas) cestas básicas para atendimento a Lei
 Municipal nº. 4.467/2017, dos Benefícios Eventuais, contendo os produtos do Anexo II da referida lei, conforme especificação no item abaixo.

LOCAL DE DESTINO DE ENTREGA/SERVIÇO: A empresa vencedora deverá entregar a cesta alimentação embalada individualmente, em sacos plásticos transparentes, para pronto atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social, podendo neste período de quarentena ser diretamente ao usuário através de encaminhamento.

ORÇAMENTO PARA COMPRA / SERVIÇO

Item	Especificação e Marca do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Arroz tipo I, parboilizado, pacote de 5kg	300	1400	420000
2	Feijão preto, pacote de 1kg	900	500	450000
3	Macarrão espaguete, pacote de 1kg	300	650	195000
4	Açúcar refinado, pacote de 5kg	300	1350	405000
5	Sal refinado, pacote de 1kg	300	220	66000
6	Farinha de trigo branca especial, pacote de 5kg	300	1380	414000
7	Farinha de mandioca, pacote de 1kg	300	550	165000
8	Farinha de milho, pacote de 1kg	300	700	210000
9	Amido de milho, embalagem de 250 gramas	300	400	120000
10	Café extraforte, torrado e moído, embalagem de 500 gramas	300	1200	360000
11	Leite Integral, embalado em tetrapack de 1 litro, caixa com 12 unidades	300	700	210000
12	Bolacha Salgada, tipo água e sal, embalagem de 500 gramas	300	500	150000
13	Bolacha Doce, tipo maizena, embalagem de 400 gramas	300	450	135000
14	Achocolato em pó, embalagem de 400 gramas	300	700	210000
15	Sardinha, em óleo de soja, embalagem de 125 gramas	1.200	420	504000
16	Extrato de tomate, embalagem de 340 gramas	300	395	118500
17	Ovo de galinha, embalagem de papelão contendo uma dúzia	600	750	450000
18	Fermento químico, embalagem de 100 gramas	300	350	105000
19	Salsicha, tipo viena, lata de 280 gramas	600	400	240000
20	Gelatina em pó, diversos sabores, caixa de 85 gramas	1.200	140	168000

Data	Resp. na Empresa pelo Orçamento
/ /	ROSINEI ANSELMO Fone: (49) 3233-0603  Assinatura

TOTALS	Material	TOTAL GERAL
	Mão de Obra	
		49.155



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM

Empresa <i>Mercaria dos Irmãos</i>	
Endereço <i>Rua Cristovão Colombo</i>	
Município <i>São Joaquim</i>	UF <i>SC</i>
Banco	
Agência	Conta Corrente
Telefone <i>(49) - 992013402</i>	

CNPJ da Empresa/CPF Locatário
<i>18.114.667/0001-8</i>

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Gasparino Dutra, s/n - Centro - CEP: 88600-000 - São Joaquim - SC Fone: 49-3233-1380

Adição de 300(trezentas) cestas básicas para atendimento a Lei
Municipal nº. 4.467/2017, dos Benefícios Eventuais, contendo os produtos do Anexo II da referida lei, conforme especificação no item abaixo.

LOCAL DE DESTINO DE ENTREGA/SERVIÇO: A empresa vencedora deverá entregar a cesta alimentação embalada individualmente, em sacos plásticos transparentes, para pronto atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo neste período de quarentena ser diretamente ao usuário através de encaminhamento.

ORÇAMENTO PARA COMPRA / SERVIÇO

Item	Especificação e Marca do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Arroz tipo I, parboilizado, pacote de 5kg	300	14,00	4.200,00
2	Feijão preto, pacote de 1kg	900	6,00	5.400,00
3	Macarrão espaguete, pacote de 1kg	300	2,90	870,00
4	Açúcar refinado, pacote de 5kg	300	13,00	3.900,00
5	Sal refinado, pacote de 1kg	300	2,00	600,00
6	Farinha de trigo branca especial, pacote de 5kg	300	13,00	3.900,00
7	Farinha de mandioca, pacote de 1kg	300	5,00	1.500,00
8	Farinha de milho, pacote de 1kg	300	3,00	900,00
9	Amido de milho, embalagem de 250 gramas	300	2,50	750,00
10	Café extraforte, torrado e moído, embalagem de 500 gramas	300	10,00	3.000,00
11	Leite Integral, embalado em tetrapack de 1 litro, caixa com 12 unidades	300	36,00	10.800,00
12	Bolacha Salgada, tipo água e sal, embalagem de 500 gramas	300	4,00	1.200,00
13	Bolacha Doce, tipo maizena, embalagem de 400 gramas	300	4,00	1.200,00
14	Achocolato em pó, embalagem de 400 gramas	300	4,00	1.200,00
15	Sardinha, em óleo de soja, embalagem de 125 gramas	1.200	4,00	4.800,00
16	Extrato de tomate, embalagem de 340 gramas	300	4,50	1.350,00
17	Ovo de galinha, embalagem de papelão contendo uma dúzia	600	7,00	4.200,00
18	Fermento químico, embalagem de 100 gramas	300	3,50	1.050,00
19	Salsicha, tipo viena, lata de 280 gramas	600	4,00	2.400,00
20	Gelatina em pó, diversos sabores, caixa de 85 gramas	1.200	1,00	1.200,00

Data	Resp. na Empresa pelo Orçamento
<i>24/03/2020</i>	<i>Jaime de S. Santos</i>
	Assinatura

TOTAIS	Material	TOTAL GERAL
	Mão de Obra	
		<i>54.420</i>